



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 122/2006 DE 05/12/2006

“Dispõe sobre o Calendário Fiscal para Pagamento de Impostos Municipais e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 47 parágrafo 2º do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 403/98,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o Calendário Fiscal de Serra Alta, para pagamento de Alvará de Licença para Localização e Permanência - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Alvará Sanitário e ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao Exercício de 2007:

ALVARÁ	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	22/02/2007

IPTU	VENCIMENTO
Pagamento à vista	10/06/2007
1ª Parcela	10/06/2007
2ª Parcela	10/07/2007
3ª Parcela	10/08/2007

ISS	VENCIMENTO
1ª Parcela	20/02/2007
2ª Parcela	20/03/2007
3ª Parcela	20/04/2007
4ª Parcela	20/05/2007
5ª Parcela	20/06/2007
6ª Parcela	20/07/2007



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

7ª Parcela	20/08/2007
8ª Parcela	20/09/2007
9ª Parcela	20/10/2007
10ª Parcela	20/11/2007
11ª Parcela	20/12/2007
12ª Parcela	20/01/2008

ALVARÁ SANITÁRIO	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	31/03/2007

Art. 2º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências: BESC, SICOOB CREDITAIPU e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, correspondente Bancário de Serra Alta/SC.

Parágrafo Único. Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Ao término do Exercício de 2007, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogando-se o Decreto nº 099/2005 de 30/11/2005 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2006.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAUURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

